



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 003/2021
Decisão : 185/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.6.
Referência : Auto de Infração nº 9900032634/2019
Interessado : Adriana Alves da Silva Prado.

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900032634/2019, lavrado em desfavor de Adriana Alves da Silva Prado, por infringência ao artigo 16 da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2021, realizada por videoconferência, no dia 03 de março de 2021, apreciando o Auto de Infração nº 9900032634/2019, lavrado em 17/01/2019, em desfavor de Adriana Alves da Silva Prado, por infringência ao artigo 16 da Lei Federal nº 5.194/66, referente à ausência da placa pela *elaboração do projeto de instalações elétricas para a construção de uma residência familiar de 245,00 m² de área construída, na Rua Praia de Toquinho, 14, quadra 3, Ponta de Serrambi, Ipojuca/PE*; considerando que a responsabilidade pela colocação da placa de obra, caberia ao responsável técnico pela execução da construção, visto que a engenheira projetista da instalação elétrica, necessariamente, concluiu o seu trabalho de projeto anteriormente ao início da obra, não tendo como prever em que momento o responsável técnico desta daria início à sua construção, de modo que não cabe responsabilizar a profissional autuada pela ausência de placa na obra; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Clóvis Arruda d’Anunciação, que opinou, diante do exposto, pelo cancelamento do Auto de Infração, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista **Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Isaac Sérgio Araújo de Brito, Jayme Gonçalves dos Santos, José Jéferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa da Silva, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Stênio de Coura Cuentro e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de março de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador da CEEC